



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2023
5 DE MAIO DE 2023

Constitui a Comissão para a realização do Processo de Seleção de Agricultores da Agricultura Familiar (Unidades fornecedoras) para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e seleção das entidades e instituições socioassistenciais (Unidades receptoras) dos gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Aquisição de Alimentos (PAA) - modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea - PAA no Município de Frei Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL, Anderson Menezes no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão abaixo nominada, para a realização do Processo de Seleção de Agricultores da Agricultura Familiar (Unidades fornecedoras) para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e seleção das entidades e instituições socioassistenciais (Unidades receptoras) que receberão a doação dos gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Aquisição de Alimentos (PAA) - modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA no Município de Frei Paulo. A comissão será composta por servidores do Município de Frei Paulo, e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social abaixo nominados:

Membros	CPF	Orgão
I Wagner Dantas Souza	584.863.305-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
II Gret Cristian Barreto Lima	003.941.445-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
III Verônica Silva Santos	925.883.105-59	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IV Jessica Nunes Pimentel de Oliveira Basto	014.532.835-01	CREAS
V Wagner Walter Oliveira de Jesus Souza	036.775.705-22	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VI Amanda Tavares Moraes	016.084.115-16	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§1º - A presidência da Comissão será exercida pelo membro mencionado no inciso I e o secretário no inciso II deste artigo.

Art. 2º Os trabalhos dessa comissão deverão ser realizados no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação dessa Portaria, podendo esta ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º A Comissão terá competência para a realização do processo de seleção, conforme descrito no preâmbulo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE